



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital N° 248/2014 – PROEN

Regulamenta o processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso nos Cursos de Graduação no Segundo Semestre Letivo de 2014 (2014.2)

1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a RESOLUÇÃO N° 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas remanescentes do SiSU 2014.2 nos Cursos de Graduação da UFMA, para ingresso no segundo semestre letivo regular de 2014 (2014.2).

I – DAS VAGAS

2. Ofertam-se no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2014.2**, disciplinado por este edital, as vagas que não foram ocupadas nas duas chamadas regulares do SiSU 2014.2 e na da Lista de Espera UFMA SiSU 2014.2, conforme Quadro de Vagas disponível no **Anexo I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2014.2** o candidato que tenha participado da edição de 2013 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

4. As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente de forma presencial**, nos **respectivos campi de oferta das vagas**, conforme os prazos, horários e locais indicados no **Anexo II** e no **Anexo III**.

5. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer **ao respectivo campus para o qual deseja concorrer**, nas datas e horários previstos no **Anexo II**, portando os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- b. Boletim de desempenho no ENEM 2013 impresso.

Parágrafo 1º: No ato da inscrição, o candidato deverá acessar o seu Boletim ENEM/2013, na página eletrônica do INEP (disponível em: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/resultadosenem/>), para homologação da sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7. Cada candidato poderá efetuar inscrição em apenas um Curso de Graduação.
8. Os locais de inscrição estão discriminados no **Anexo III**.
9. Inscrição por Procuração:
 - a. Somente serão admitidas procurações com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos para a realização da inscrição;
 - b. O procurador deverá apresentar, no ato da inscrição, um documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias).

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2013. **Os candidatos serão classificados exclusivamente em ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2013 e unicamente em ampla concorrência.**
11. A pontuação obtida pelo candidato como participante do ENEM será expressa pela média aritmética simples das notas por ele conquistadas em cada uma das quatro Áreas de Conhecimento e da nota de Redação.
12. No caso de pontuações idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao seguinte critério:
 - a. O candidato mais idoso.

IV – DO RESULTADO

13. O **resultado** será divulgado por meio da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2014.2**, na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Aba Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
14. Caso as vagas remanescentes, ofertadas neste edital, não sejam integralmente preenchidas no prazo indicado para as matrículas da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2014.2**, a UFMA convocará os excedentes, a saber:
 - a. **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2014.2**, que será publicada na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Aba Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
 - b. Persistindo vagas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i. **Terceira Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2014.2**, que será publicada na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Aba Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.

15. As publicações de que trata o item 14 serão acompanhadas de veiculação de notícia em jornal de grande circulação.

16. A UFMA só convocará candidatos excedentes até a **Terceira Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2014.2**, conforme item 14, mesmo que não ocupadas todas as vagas ofertadas neste Edital.

17. O candidato que desejar obter seu resultado individual, no processo seletivo regido por este edital, deverá protocolar requerimento junto à Divisão de Expediente Protocolo e Arquivo – **DEPA** ou nas secretarias dos campi (campus continente), contendo nome completo, CPF, RG, campus e curso para o qual concorreu, consoante modelo disponível no **Anexo IV**.

V – DA MATRÍCULA

18. O candidato selecionado pelo presente processo seletivo deverá comparecer **ao campus de oferta do Curso para o qual foi selecionado**, nas datas e horários assinalados no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Registro Geral de Identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- d. Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- f. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- h. Declaração assinada, de acordo com o modelo do **Anexo V**, **de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública** (conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).

19. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso - **Anexo VI** e entrega de declaração de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente assinada pelo (a) diretor(a) da escola, conforme o modelo do **Anexo VII**, restando a obrigação aos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregarem nas coordenadorias dos cursos os respectivos documentos.

20. Os locais de matrícula estão discriminados no **Anexo III**.

21. Matrícula por Procuração:

- a. Somente serão admitidas procurações com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos para a realização de matrícula;
- b. O procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias).

22. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

23. Somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos, bem como entregarem à Comissão de Matrícula, nos locais, prazos e horários previstos neste edital, toda a documentação obrigatória.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. O Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica/DEOAC, situado à Avenida dos Portugueses, s/n, CEB Velho- Cidade Universitária do Bacanga, assessorado pela Comissão de Matrículas, coordenará o processo de inscrição e de matrícula em todos os campi. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone: (98) 3272-8738 ou pelo e-mail: ingresso.estudante@ufma.br.

25. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga para a qual foi selecionado.

26. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos, locais e horários, acompanhamento das publicações das Convocações de Candidatos para Matrícula, bem como a apresentação dos documentos exigidos conforme disciplinam as normas que regulamentam o presente processo de seleção.

27. A omissão de informações ou de documentos, a prestação de informação falsa ou apresentação de documentos falsos pelo candidato, apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicarão no cancelamento de sua matrícula na UFMA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

28. Para a validação da matrícula, o candidato selecionado neste processo seletivo não deverá estar cursando, nem estar matriculado em curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

29. Os casos omissos serão deliberados pelo DEOAC/PROEN, assessorado pela Comissão de Matrícula.

30. Fazem parte deste edital:

- a. **Anexo I** – QUADRO DE VAGAS;
- b. **Anexo II** – CRONOGRAMA;
- c. **Anexo III** – LOCAIS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA;
- d. **Anexo IV** – FORMULÁRIO/RESULTADO INDIVIDUAL;
- e. **Anexo V** – DECLARAÇÃO (CANDIDATO);
- f. **Anexo VI** – TERMO DE COMPROMISSO;
- g. **Anexo VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA).

São Luís, 01 de setembro de 2014.

Claúdia Maria Pinho de Abreu Pecegueiro
Pró-Reitora de Ensino, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA 2014.2

CAMPUS	CURSO	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
BACABAL	Ciências Naturais - Física	1117769	Licenciatura	Noturno	11
CHAPADINHA	Agronomia	103301	Bacharelado	Integral	3
	Engenharia Agrícola	1270686	Bacharelado	Integral	13
	Zootecnia	103305	Bacharelado	Integral	11
GRAJAÚ	Ciências Humanas – Geografia	1117812	Licenciatura	Noturno	41
	Ciências Naturais - Química	1117820	Licenciatura	Noturno	44
SÃO BERNARDO	Ciências Humanas - Sociologia	1117816	Licenciatura	Noturno	2
	Ciências Naturais - Química	1117818	Licenciatura	Noturno	16
	Linguagens e Códigos - Música	5001083	Licenciatura	Vespertino	14
CODÓ	Ciências Humanas – História	1117691	Licenciatura	Noturno	10
	Ciências Naturais – Biologia	1117770	Licenciatura	Noturno	7
PINHEIRO	Ciências Humanas – Filosofia	5001084	Licenciatura	Noturno	15
	Enfermagem	1270689	Bacharelado	Integral	4
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES					191



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	09, 10 e 11 de Setembro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
RESULTADO (Primeira Convocação de Candidatos)	www.ufma.br – Aba Resultados.	23 de Setembro de 2014	
MATRÍCULA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	25 e 26 de Setembro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes)	www.ufma.br – Aba Resultados.	30 de setembro de 2014	
MATRÍCULA DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	02 e 03 de outubro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
Terceira Convocação de Candidatos (Excedentes)	www.ufma.br – Aba Resultados.	07 de outubro de 2014	
MATRÍCULA DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	09 e 10 de outubro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 18:00h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
LOCAIS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Campus de Bacabal – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefone: (99) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344;
Campus de Balsas - Secretaria Acadêmica, Rua José Leão, 484, Bairro: Centro, Balsas – MA. CEP: 65080-970. Telefone: (99)3541-2289;
Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP 65500-000. Telefone: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907;
Campus de Codó – Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145 (98) 3272-9779/9776;
Campus de Grajaú – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Bairro: Estrema. Grajaú – MA. Telefone: (98) 3272-9751;
Campus de Imperatriz – Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n, Bairro: Centro. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6001/6008/6009;
Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272 – 9781;
Campus de São Bernardo – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada S/Nº - Perímetro Urbano. São Bernardo – MA. Telefone: (98) 3272-9760/9769.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESULTADO INDIVIDUAL
(Vagas Remanescentes 2014.2)

Ao DEOAC.

NOME DO CANDIDATO:

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ DATA DA EXP.: ____/____/____

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: _____

CURSO/TURNO DE CONCORRÊNCIA: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ - _____ CELULAR: () _____ - _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Obs.: Anexar cópia do R.G, CPF e do Boletim do ENEM.

São Luis – MA, ____/____/ 2014.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em observância à LEI 12.089/2009)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____,
CPF _____ - _____, natural de _____,
residente à (endereço) _____, declaro,
para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação de NENHUMA instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009). Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

Cidade/Estado: _____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

Nome (letra de fôrma):

CPF: _____ - _____

Nome (letra de fôrma):

CPF: _____ - _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
(conforme item 19)

_____, portador do
RG N° _____, CPF n° _____, natural de
_____, residente à _____ (endereço)
_____, ou assistido por seu
representante legal _____,
CPF _____ - _____, RG _____, assumo, por
este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo Curso, no prazo máximo
de **90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento
da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Documento(s)
Pendente(s):

(☐) CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO OU CURSO
EQUIVALENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO.

(☐) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

Cidade/Estado: _____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Ou

Assinatura do Representante Legal do Candidato

-----destacar aqui-----

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO - (Anexo III) Via do Candidato
<i>Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula indeferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.</i>
DOCUMENTO(S) PENDENTE(S):
(☐) HISTÓRICO ESCOLAR (☐) DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):
_____, CPF _____ N° _____
_____._____._____-_____, RG N° _____,
CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência** o
Ensino Médio ou Equivalente.

Cidade/Estado: _____ /_____, ____ de _____ de 20 ____.

DIRETOR (A)
(Carimbo e assinatura)